



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 05 de fevereiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1266

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 7.552, DE 08 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$38.000,00 (trinta e oito mil reais).

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Orçamentária Anual nº 6.379, de 19 dezembro de 2023, nos termos do artigo 6º;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), destinado a reforçar as dotações orçamentárias do orçamento vigente a seguir:

Crédito(s)	Ficha	Classificação Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Código Aplicação	Valor (R\$)
	51	02.01.01.04.131.0014.2286.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1	110.0	38.000,00
Total (R\$)						38.000,00

Art. 2º Para atender o disposto no artigo anterior indicam-se os seguintes Recursos Orçamentários: a anulação parcial da dotação, conforme o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964:

Anulação(ões)	Ficha	Classificação Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Código Aplicação	Valor (R\$)
	50	02.01.01.04.131.0014.2285.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1	110.0	38.000,00
Total (R\$)						38.000,00

Art. 3º Fica a Unidade Gestora de Finanças e Arrecadação encarregado de realizar as alterações e ajustes necessários nos demonstrativos e anexos da Lei do Plano Plurianual nº 5.864 de 15 de dezembro de 2021, quadriênio 2022/2025, Lei das Diretrizes Orçamentárias 6.280, de 31 de agosto de 2023 (LDO) e Lei Orçamentária Anual nº 6.379, de 19 de dezembro de 2023(LOA).

Art. 4º Incluídos os valores desta publicação, foram utilizados 0,01 % da receita estimada pela Lei Orçamentaria Anual da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 08 de janeiro de 2024.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.
Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

DECRETO Nº 7.569, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

Altera o Decreto nº 7.240, de 06 de fevereiro de 2023, que "dispõe sobre a nomeação dos novos membros do Conselho Administrativo do Instituto Municipal de Previdência de São José do Rio Pardo".

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e nos termos do art. 25 da Lei n. 4.648, de 15 de abril de 2016;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o membro representante do Poder Executivo (com mandato de 4 anos), dos Servidores Inativos, constante no art. 1º, II, do Decreto nº 7.240, de 06 de fevereiro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

II - Representantes do Poder Executivo (com mandato de 4 anos):

Servidores Inativos:

Titular: Benedita Helena Apolinário

Suplente: Antônio Vianna

Titular: Leiri Valentin

Suplente: Renato Tadeu Trovatto Ortega

(...)"

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 05 de fevereiro de 2024.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.
Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

DECRETO Nº 7.570, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre o impedimento de acesso de veículos nas datas compreendidas entre 10 a 13 de fevereiro de 2024, em vias que se especifica.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 06/SMSTP/2024, expedido pelo Secretário Municipal de Segurança Pública e Trânsito de São José do Rio Pardo - SP,

CONSIDERANDO que ao Secretário Municipal de Segurança Pública e Trânsito de São José do Rio Pardo - SP, são conferidas atribuições previstas no Artigo 24 e incisos da Lei Federal 9593/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO o evento de Carnaval 2024 que